**COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS**

**ATA Nº 24/2021**

Ata da vigésima quarta reunião ordinária da Comissão Permanente de Orçamentos e Finanças, no exercício da décima quinta legislatura, primeira sessão legislativa, primeiro período, quinquagésimo oitavo ano de sua instalação legislativa, **realizada em doze de agosto de dois mil e vinte um**, com início às dezessete horase trinta minutos nas dependências da Câmara, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Orçamentos e Finanças sob a Presidência da Senhora, DALVÂNI ROBERTA LERMEN, presentes os Vereadores:VOLNEI LUIS GOSSLER, RORIGO ANDRÉ LUNKES, CLEBER JONAS WESCHENFELDER e SÔNIA LÚCIA KUHN ROSENBACH.A ata da reunião passada foi aprovada por unanimidade dos presentes. A presente reunião teve como fim específico analisar e emitir **PARECER AO PROJETO DE LEI N. 24/2021 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO QUE “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL A DESAFETAR PARTE DA RUA VEREADOR ALCIDES GUBERT E ALTERAR TRAÇADO DA RUA VEREADOR ALCIDES GUBERT E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.** O relator RODRIGO ANDRÉ LUNKES emitiu seu parecer e concluiu que o Projeto de Lei encontra-se fundamentado dentro das exigências da Lei e recomenda ao Plenário a sua aprovação. Seu parecer foi submetido em votação, **sendo aprovado por unanimidade** dos membros presentes da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. **PARECER AO PROJETO DE LEI N. 25/2021 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO QUE DISPÕEM SOBRE A “ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2021 DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".** O relator RODRIGO ANDRÉ LUNKES emitiu seu parecer e concluiu que o Projeto de Lei encontra-se fundamentado dentro das exigências da Lei e recomenda ao Plenário a sua aprovação. Seu parecer foi submetido em votação, **sendo aprovado por unanimidade** dos membros presentes da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. **PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃON. 05/2021 DE AUTORIA DA MESA DIRETORAQUE “CRIA A COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, ALTERANDO A RESOLUÇÃO, Nº 06, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015 – REGIMENTO INTERNO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".** O relator RODRIGO ANDRÉ LUNKES emitiu seu parecer e concluiu que o Projeto de Lei encontra-se fundamentado dentro das exigências da Lei e recomenda ao Plenário a sua aprovação. Seu parecer foi submetido em votação, **sendo aprovado por unanimidade** dos membros presentes da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. **PARECER AO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N. 02/2021 DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVOQUE “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, "PROGRAMA VEREADOR MIRIM” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".** O relator RODRIGO ANDRÉ LUNKES emitiu seu parecer e concluiu que o Projeto de Lei encontra-se fundamentado dentro das exigências da Lei e recomenda ao Plenário a sua aprovação. Seu parecer foi submetido em votação, **sendo aprovado por unanimidade.** Não havendo mais nada a tratar, eu, Sabrina Dillmann Rodrigues, Secretária Executiva, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e pelos demais membros da Comissão.

Da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

Sônia Lúcia Kuhn Rosenbach:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Dalvâni Roberta Lermen: **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Cleber Jonas Weschenfelder:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Sônia Mara Machado dos Santos Andriolli:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Rodrigo André Lunkes:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_